



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de 12/06/87 e Lei Estadual nº 9.695 de 25/11/88
CGC: 19.686.039/0001-32 – Av. Camilo Soares, 100 CEP: 37440-000 - Caxambu - MG
Tel: (35) 3341-3500 – Cel. Secretário-Executivo (35) 99971-1368
e-mail: secretaria@amag-mg.org.br ou secretarioexecutivo@amag-mg.org.br

RESOLUÇÃO DE Nº 077/2020.

DESIGNA VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO E CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas (AMAG), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o seu Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os valores abaixo mencionados, referentes aos custos da prestação de serviços de caminhões para os Municípios filiados na AMAG, a saber:

TIPO DE CAMINHÃO	CUSTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Incluindo despesas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor, com fornecimento de hospedagem, alimentação, transporte e combustível por conta da empresa/prestador contratado.
CAMINHÃO MUNCK	R\$135,00 POR HORA
CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO	R\$150,00 POR HORA
CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR	R\$858,88 POR DIA

Art. 2º. As medidas dos serviços prestados deverá acontecer nos dias 15 e 30 do mês corrente e os pagamentos dia 20 e dia 15 do mês subsequente, respectivamente.

Art. 3°. Os serviços serão executados conforme cronograma de cada Município, sendo de responsabilidade do CONTRATADO, o pagamento e responsabilidade dos encargos sociais e trabalhistas de seus motoristas, além da manutenção dos veículos, como peças , serviços mecânicos, fornecimento de hospedagem, alimentação e combustível.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 17 de julho de 2020.


JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
PREFEITO MUNICIPAL